

ATA N.º 1

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA RECRUTAMENTO DE DOIS TÉCNICOS SUPERIORES EM RÉGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO INCERTO, P048 – 23 – 12582

Ao 1 dia do mês de setembro de 2023, pelas 9.30, reuniram os elementos do júri do procedimento concursal supra identificado, respetivamente, Bárbara Oliveira Gomes da Silva, Investigadora Coordenadora Convidada, FMUC, na qualidade de Presidente, Maja Furlan de Brito, Investigadora Auxiliar Convidada, FMUC e Vítor José Lopes Rodrigues, Professor Associado, FMUC, na qualidade de vogais.

A reunião teve como objetivo proceder à fixação dos critérios e da ponderação dos métodos de seleção.

O procedimento concursal tem em vista a ocupação de dois postos de trabalho na categoria de Técnico Superior, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, do mapa de pessoal da Universidade de Coimbra, com a seguinte caracterização:

Uma vaga será para exercer o trabalho a tempo integral/exclusividade (**#Perfil_A**) e a outra vaga a tempo parcial 50% (**#Perfil_B**), as funções a exercer serão as mesmas.

Funções a desempenhar: #Perfil_A e #Perfil_B Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão, exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado, bem como de outras atividades de apoio especializado, nas áreas da atuação operativa da estrutura em que se insere o posto de trabalho, planeando e executando a implementação da intervenção Nav-CARE© em Portugal, no âmbito do Projeto EU NAVIGATE (www.eunavigate.com). Nav-CARE© é um programa de acompanhamento de doentes oncológicos mais velhos e dos seus cuidadores familiares ao longo da trajetória de doença, incluindo o fim de vida, por um “navegador”, i.e., uma pessoa que ajuda a “navegar” entre o sistema de saúde, o sistema social e outros serviços e apoios na comunidade. O objetivo desta navegação é promover a qualidade de vida e o bem-estar, capacitando os doentes e os familiares para que o acesso aos cuidados aconteça atempadamente e seja equitativo. Os trabalhadores, denominados internamente por “Coordenador Nav-CARE” terão quatro funções centrais:

- 1) Planear e executar a intervenção Nav-CARE©, o que inclui refinar e testar o papel do “navegador” e orientar uma rede de voluntários da Liga Portuguesa Contra o Cancro - Núcleo Regional Centro (LPCC–NRC) que funcionarão como “navegadores”, a atuarem na comunidade apoiando os beneficiários;
- 2) Identificar potenciais beneficiários do projeto, i.e., pessoas com doença oncológica ativa e seus cuidadores, que necessitem da intervenção e que preencham os critérios de inclusão no projeto;
- 3) Realizar atividades de educação pública (identificar públicos alvo que possam ter interesse no projeto, realizar apresentações aos grupos interessados, divulgar regularmente notícias sobre o projeto);
- 4) Apoiar o desenvolvimento de capacidade para implementar a intervenção Nav-CARE© na região Centro (identificando organizações interessadas na região, apoiando a sua implementação, nomeadamente por voluntários potenciando o seu desenvolvimento pessoal, e partilhando recursos).

Habilitações literárias exigidas: Licenciatura em Enfermagem; Licenciatura em Serviço Social; Licenciatura em Psicologia.

Requisitos preferenciais/outros requisitos: Experiência profissional em organizações de saúde e/ou do sector social sem fins lucrativos em Portugal e/ou no estrangeiro. Formação e/ou experiência profissional em cuidados oncológicos, geriátricos e/ou paliativos, na área de comunicação, apresentação oral pública, gestão de conflitos, resolução de problemas e diplomacia. Formação e/ou experiência profissional com voluntariado, gestão e formação de diversos públicos-alvo (preferencialmente com voluntários). Experiência em estabelecer, desenvolver e manutenção de parcerias com diferentes organizações (no setor público e privado, organizações não-governamentais, etc.). Nível C1/C2 de expressão oral, escrita, de compreensão e de leitura em Inglês (segundo critérios para a auto-avaliação em <https://europa.eu/europass/pt/common-european-framework-reference-language-skills>, auto-avaliação a ser integrada na carta de motivação). Nível C1/C2 de expressão oral, escrita, de compreensão e de leitura em Português é um requisito essencial para a execução das tarefas diárias que exigem interação com voluntários, doentes e seus cuidadores em Portugal.

MÉTODOS DE SELEÇÃO

Por despacho reitoral exarado a 27/06/2023, foi determinado (de acordo com o estatuído no n.º 6 do art.º 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06 e no art.º 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09) a aplicação de um único método de seleção obrigatório – **Avaliação Curricular (AC)** – à totalidade dos/as candidatos/as.

A AVALIAÇÃO CURRICULAR - visa analisar a qualificação dos/as candidatos/as, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar. A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar.

Considerando o posto de trabalho a ocupar, deliberamos, por unanimidade, os elementos de maior relevância a considerar e respetiva ponderação:

A. HABILITAÇÕES ACADÉMICAS	
20	Doutoramento na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
18	Mestrado com classificação => a 16 na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
16	Mestrado com classificação de 14 ou 15 ou licenciatura com classificação => 16 na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
14	Mestrado com classificação < 14 ou licenciatura com classificação => 14 e < 16 na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
10	Licenciatura com classificação de 10 na área das exigências e competências técnicas do posto de trabalho
B. FORMAÇÃO PROFISSIONAL COMPROVADA, REALIZADA NOS ÚLTIMOS 5 ANOS, RELACIONADA COM AS EXIGÊNCIAS E AS COMPETÊNCIAS NECESSÁRIAS AO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO	
20	=> 100 horas com clara relevância para o projeto
18	=> 50 horas e <100 horas com clara relevância para o projeto
14	=> 30 horas e <50 horas com clara relevância para o projeto
10	=> 15 horas e <30 horas com clara relevância para o projeto
0	<15 horas de formação com clara relevância para o projeto
C. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COM INCIDÊNCIA SOBRE A EXECUÇÃO DE ATIVIDADES INERENTES AO POSTO DE TRABALHO E GRAU DE COMPLEXIDADE DAS MESMAS	
20	=> 3 anos com clara relevância para o projeto

18	=> 1.5 ano e < 3 anos com clara relevância para o projeto
14	=> 6 meses e < 1.5 anos com clara relevância para o projeto
10	=> 3 meses e < 6 meses com clara relevância para o projeto
0	< 3 meses com clara relevância para o projeto
D. PARCERIAS E COLABORAÇÕES RELEVANTES E COMPROVADAS COM CARTAS DE RECOMENDAÇÃO	
20	> 5 parcerias bem-sucedidas com organizações relevantes e comprovadas com cartas de recomendação
18	4-5 parcerias bem-sucedidas com organizações relevantes e comprovadas com cartas de recomendação
14	2-3 parcerias bem-sucedidas com organizações relevantes e comprovadas com cartas de recomendação
10	1 parceria bem-sucedida com organização relevante e comprovada com carta de recomendação
0	Sem parceria bem-sucedida com organização relevante e comprovada com carta de recomendação
E. DOMÍNIO DA LÍNGUA INGLESA	
20	Compreensão, leitura, interação oral, produção oral, escrita – todos C1/C2
18	Todos os 5 elementos = > B2 mas não todos C1/C2
14	Todos os 5 elementos = > B1 mas não todos = > B2
10	Pelo menos 4 elementos = > B1 e um A1/A2
0	Menos de 4 elementos = > B1
F. INTERESSE PARA INTEGRAR O PROJETO DEMONSTRADO ATRAVÉS DE CARTA DE MOTIVAÇÃO	
20	Excelente: demonstra completo conhecimento do projeto, notável motivação com razões fundamentadas, valores totalmente alinhados com a filosofia da intervenção, apresentando-se na carta de motivação de forma impecável com detalhes relevantes para o projeto, demonstrativos de perfeita adequação do perfil.
18	Muito bom: demonstra bastante conhecimento do projeto, elevada motivação com razões fundamentadas, valores bastante alinhados com a filosofia da intervenção, apresentando-se muito bem na carta de motivação, com detalhes relevantes para o projeto, demonstrativos de uma elevada adequação do perfil.
14	Bom: demonstra bom conhecimento do projeto e motivação fundamentada, valores em geral alinhados com a filosofia da intervenção, apresentando-se bem na carta de motivação, apesar de carecer de detalhes relevantes para o projeto, ficando demonstrada ainda assim uma boa adequação do perfil.
10	Suficiente: demonstra algum conhecimento do projeto, alguma motivação ainda que pouco fundamentada, alguns valores alinhados com a filosofia da intervenção, apresentando-se de forma razoável na carta de motivação, apesar de carecer de detalhes relevantes para o projeto, ficando demonstrada uma adequação admissível do perfil.
0	Insuficiente: Parco conhecimento sobre o projeto, pouca motivação e pouco fundamentada, insuficiente demonstração de valores alinhados com a filosofia da intervenção, apresentando-se de forma limitada na carta de motivação, carecendo detalhes relevantes para o projeto, não ficando demonstrada adequação do perfil.

O resultado final da avaliação será obtido através da média aritmética ponderada das classificações dos parâmetros a avaliar, expresso na seguinte fórmula:

$$AC = (a \times 15\%) + (b \times 15\%) + (c \times 25\%) + (d \times 15\%) + (e \times 10\%) + (f \times 20\%)$$

ORDENAÇÃO FINAL

A ordenação final dos/as candidatos/as será expressa de 0 a 20 valores, como resultado da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada método de seleção, sendo, no caso concreto, calculada através da seguinte fórmula:

$$\mathbf{CF = (AC \times 100\%)}$$

Em que **CF** = Classificação Final e **AC** = Avaliação Curricular.

A lista de ordenação final dos/as candidatos/as aprovados/as é unitária.

Cada um dos métodos de seleção tem caráter eliminatório.

Serão igualmente excluídos/as do procedimento os/as candidatos/as que não compareçam a algum dos métodos de seleção ou deles desistam.

Em caso de igualdade de valoração entre os/as candidatos/as serão adotados os critérios de ordenação preferencial previstos no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022. Se, após a aplicação dos mesmos se mantiver a igualdade de valoração entre candidatos/as, serão adotados os seguintes critérios:

- a) Valoração da Experiência Profissional;
- b) Valoração da Interesse para integrar o projeto demonstrado através de carta de motivação;
- c) Valoração da Habilitações Académicas.

Considerando, ainda, o número de lugares a ocupar, o Júri está ciente da necessidade de respeitar a quota de deficientes nos termos do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de que foi lavrada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

Presidente

Bárbara Oliveira Gomes da Silva,
Investigadora Coordenadora Convidada, FMUC

Vogais

Maja Furlan de Brito,
Investigadora Auxiliar Convidada, FMUC

Víctor José Lopes Rodrigues, Professor Associado, FMUC